



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 714 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 294.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.04.122.0006.2.043 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

172	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
-----	-------------	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.543.0006.1.007 – Agricultura Urbana e Periurbana

ELEMENTO DE DESPESA:

717	44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
-----	-------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.17.542.0116.1.005 – Programa Coleta Seletiva Solidária - Petrobras

ELEMENTO DE DESPESA:

175	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	24.000,00
718	44.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00

Total da Suplementação			294.000,00
-------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.04.122.0006.2.043 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

170	33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
171	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.122.0006.1.008 – Programa Ecopontos

ELEMENTO DE DESPESA:

179	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	55.000,00
-----	-------------	---	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.18.543.0006.1.007 – Agricultura Urbana e Periurbana

ELEMENTO DE DESPESA:

185	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
-----	-------------	------------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

20.17.18.541.0097.1.037 – Programa de Combate e Prevenção de Incêndio

ELEMENTO DE DESPESA:

523	33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
-----	-------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.18.541.0097.1.038 – Programa Mesquita Mais Verde

ELEMENTO DE DESPESA:

525	44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
526	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.18.541.0097.1.039 – Programa Educação Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA:

526	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
-----	-------------	------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.18.541.0097.1.074 – Arborização Urbana

ELEMENTO DE DESPESA:

531	33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
-----	-------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.17.18.541.0097.2.066 – Licenciamento e Controle Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA:

541	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	9.000,00
-----	-------------	--	----------

Total da Anulação			294.000,00
--------------------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de outubro de 2011.

Artur Messias
Prefeito